ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER
Nº 045/2022

PARA: **Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias**

ASSUNTO: **Termo de Fomento nº 050/2019 de 27/09/2019 – Inexigibilidade nº 037/2019**
Centro Educativo Cantinho da Luz
Projeto "Promovendo Mudanças"
Análise da composição do Processo nº 16.949/2019

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2022 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da **L**egalidade, **I**mpessoalidade, **M**oralidade, **P**ublicidade e da **E**ficiência e apoiar o **C**ontrole **E**xterno **(Legislativo, TCE-RS e Ministério Público)** na sua missão institucional e o cidadão no exercício do **C**ontrole **S**ocial.

Atendendo solicitação da "**Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias**", manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes e registradas as manifestações do respectivo Conselho Municipal.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 12 de maio de 2022.

Odacir Raimondi
Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/O
Chefe do SCIM